



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI Nº 478/2013**

**EMENTA:** *REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL DE Nº 448/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, Prefeito do Município de Divino de São Lourenço/ES, Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica revogada em sua íntegra a Lei Municipal de nº448/2012 que disponibilizou veículos e máquinas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 448/2012.

Divino de São Lourenço-ES, em 23 de janeiro de 2013.

***Miguel Lourenço da Costa***  
***Prefeito Municipal***

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal  
aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil  
e treze. (23/01/2013).*

*Wellington José da Silva Antunes*  
*Secretário Municipal de Administração*